



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000

CNPJ - 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3695/2020

(Altera a redação de dispositivo da Comissão Municipal de Defesa Civil, criado pelo Decreto nº 1289, de 06.07.84).

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO,
Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 6º e seu § 2º do Decreto nº 1289 de 06 de julho de 1984, que institui a Comissão Municipal de Defesa Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - A Comissão Municipal de Defesa Civil será presidida e dirigida pelo Diretor do Departamento de Meio Ambiente do Município de Mirandópolis”.

“§2º) - O Departamento de Meio Ambiente do Município de Mirandópolis, dará o necessário suporte administrativo à Comissão Municipal de Defesa Civil e funcionará como sua Secretaria Executiva”.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 3546/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 11 de agosto de 2020.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.


LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA
Diretora